

**LEI N°. 470/2013**  
**De: 12 de Dezembro de 2013**

*"Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Porto dos Gaúchos/MT para o Exercício Financeiro de 2014"*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,** usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Orçamento consolidado do município de Porto dos Gaúchos/MT, abrangendo a administração direta, indireta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o Exercício de 2014, estima a Receita e fixa as Despesas em **R\$ 18.044.371,00** (Dezoito milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**ARTIGO 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

**1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

RECEITAS CORRENTES.....	R\$	16.789.371,00
- RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....	R\$	1.288.000,00
- RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	46.000,00
- RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	508.000,00
- TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	R\$	16.726.971,00
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	262.500,00
- (-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE.....	R\$	-2.042.100,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	1.255.000,00
- ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$	55.000,00
- TRANSFERENCIA DE CAPITAL.....	R\$	1.200.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.044.371,00</b>

**ARTIGO 3º** - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a Classificação Funcional Programática, discriminada como segue:

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

CAMARA MUNICIPAL.....	R\$	834.679,70
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	996.950,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$	667.900,00
SECRETARIA DE FINANÇAS.....R\$	1.034.770,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	4.591.000,00
SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL.....R\$	1.046.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$	4.359.411,00
SECR. OBRAS VIAÇÃO TRANSITO URB.....R\$	2.449.360,30
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....R\$	786.800,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO...R\$	542.000,00
SECRETARIA PLAN. TECNOL. INFORMTICA.....R\$	328.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.....R\$	407.000,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>	<b>18.044.371,00</b>

### POR FUNÇÃO DE GOVERNO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEGISLATIVA.....R\$	798.700,00
ADMINISTRAÇÃO.....R\$	5.229.780,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$	1.046.000,00
SAÚDE.....R\$	4.591.000,00
EDUCAÇÃO.....R\$	4.100.211,00
CULTURA.....R\$	224.200,00
URBANISMO.....R\$	222.000,00
HABITAÇÃO.....R\$	48.000,00
SANEAMENTO.....R\$	798.500,00
AGRICULTURA.....R\$	68.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS.....R\$	84.000,00
ENERGIA.....R\$	70.500,00
TRANSPORTE.....R\$	113.000,00
DESPORTO E LAZER.....R\$	407.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$	207.000,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>	<b>18.044.371,00</b>

### POR CATEGORIA ECONÔMICA

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES.....R\$	16.283.701,00
DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	1.584.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	176.670,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$</b>	<b>18.044.371,00</b>

## POR PROGRAMA DE GOVERNO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

001 - Processo Legislativo.....	R\$	834.679,70
002 - Apoio Administrativo -Gabinete do Prefeito.....	R\$	996.950,00
003 - Apoio Administrativo - Sec. Mun. Administração.....	R\$	383.500,00
004 - Apoio Administrativo –Dep. de Pessoal.....	R\$	247.900,00
005 – Apoio Administrativo –Dep de Pessoal.....	R\$	26.000,00
006 - Retransmissão de Imagens de TV .....	R\$	10.500,00
007 - Apoio Administrativo-Sec.Mun.Finanças.....	R\$	176.500,00
008 - Apoio Administrativo - Dep. Contabilidade.....	R\$	332.500,00
009 - Apoio Administrativo-Setor de Cadastro.....	R\$	107.100,00
010 – Apoio Administrativo – Setor de Cadastro.....	R\$	35.000,00
011 - Resgatando a Cultura.....	R\$	224.200,00
012 – Esporte e Lazer.....	R\$	407.000,00
013 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.....	R\$	2.843.711,00
014 - Desenvolvimento da Educação Infantil.....	R\$	850.000,00
015 - Alfabetização de Jovens e Adultos.....	R\$	12.000,00
018 - Apoio Administrativo- Sec.Mun.Ed.Cul e Esp.....	R\$	271.000,00
019 - PAB – Atenção Básica.....	R\$	1.406.500,00
020 - MAC – Assistência PPI.....	R\$	185.000,00
021 - Assistência Farmacêutica.....	R\$	180.000,00
022 - Vigilância em Saúde.....	R\$	279.000,00
023 - Gestão do SUS.....	R\$	1.241.500,00
024 - Apoio Administrativo - Sec.Mun. Assist. Social.....	R\$	688.000,00
025 – Apoio Administrativo – Sec.Mun.Assist.Social.....	R\$	15.000,00
026 - PETI - Erradicação do Trabalho Infantil.....	R\$	69.000,00
028 - Programa Emergencial.....	R\$	210.000,00
032 – APD Apoio A Pessoa Idosa.....	R\$	10.000,00
033 - Apoio Administrativo- Sec.Obras,Trans.Serv.Urb.....	R\$	1.197.360,30
034 - Apoio Administrativo - Depart.Agua e Esgoto.....	R\$	493.000,00
035 - Sistema de Tratamento de Água.....	R\$	173.000,00
036 - Estação de Tratamento de Água.....	R\$	132.500,00
037 - Pavimentação das Vias Urbanas e Obras Compl.....	R\$	141.000,00
038 - Expansão da Rede de Energia Elétrica.....	R\$	70.500,00
039 - Reforma e Construção de Pontes.....	R\$	56.000,00
042 - Casas Populares.....	R\$	48.000,00
043 - Lazer e Recreação.....	R\$	51.000,00
044 - Distribuição Final do Lixo .....	R\$	30.000,00
047 - Apoio Administrativo-Sec.Mun.Agricultura.....	R\$	718.300,00
048 - Turismo.....	R\$	84.000,00
049 - Melhoramento do Rebanho Bovino.....	R\$	59.500,00
050 - Bolsa Municipal do Produtor.....	R\$	9.000,00
052 – Patrulha Rodoviária.....	R\$	40.000,00
053 - Bolsa Família.....	R\$	32.000,00
054 - Terminal Rodoviário.....	R\$	17.000,00

<b>055 – Bolsa Família.....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>
<b>056 – Mac Assistência PPI.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.299.000,00</b>
<b>057 – Apoio Administrativo SEMATUR.....</b>	<b>R\$</b>	<b>458.000,00</b>
<b>124 – Apoio Administrativo.....</b>	<b>R\$</b>	<b>328.500,00</b>
<b>9999 - Reserva de Contingência.....</b>	<b>R\$</b>	<b>176.670,00</b>
<b>0000 - Encargos Especiais.....</b>	<b>R\$</b>	<b>207.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.044.371,00</b>

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) da Receita estimada para o orçamento, obedecidas às disposições do Art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único** - Podendo, dentro do limite acima, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme preceitua o Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**ARTIGO 5º** - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 12 de Dezembro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**